

JUSTIFICATIVA

Nos termos do que prescreve a Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 179, de 07 de agosto de 2025, apresenta justificativa para a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, referente à contratação de empresa para “*fornecimento de Materiais de Consumo – Materiais de Expediente para utilização da Câmara Municipal de Itabaiana*”, celebrado entre esta Casa Legislativa e as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA (CNPJ: 07.652.454/0001-96)** e **MARIA ROSENIR FONTES DOS SANTOS 69412979568 (CNPJ: 27.852.353/0001-76)**. Primacialmente, destaca-se a existência de Relatório apresentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, o Sr. **Fábio Guimarães Santos**, explicitando o regular adimplemento das obrigações pela contratada, mediante o satisfatório fornecimento dos produtos contratados. Ainda informa sobre os itens a serem renovados, sugerindo a não renovação do item registrado pelo fornecedor **MARIA ROSENIR FONTES DOS SANTOS**.

Quanto aos itens passíveis de renovação, diante de atualização do sistema de protocolo e da desnecessidade da utilização do item “Folhas em Branco, papel Offset 240g, Tamanho 44,5x32cm”, recomenda-se a não renovação da vigência de tal item, sendo recomendada a renovação da vigência dos demais.

A celebração do Termo Aditivo em epígrafe tem por escopo prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 conforme previsto no item 1.3 do Termo de Referência do Edital de Dispensa nº 07/2025, e art. 84 da Lei 14.133/21.

Destaca-se, desde logo, que a confecção do respectivo Termo Aditivo está sendo feita com a Ata ainda em vigência, conforme sua Cláusula Terceira, que dispõe que:

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Destarte, inicialmente a ata possui vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que se deu no dia 07 de maio de 2025, data plenamente respeitada para realização de novo aditivo.

Não restam dúvidas quanto à essencialidade do fornecimento de materiais de expediente para a continuidade do funcionamento deste Órgão Legislativo, o que justifica a sua prorrogação pelo prazo de mais 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantajosidade dos valores registrados.

- **DA VANTAJOSIDADE DOS VALORES REGISTRADOS**

Tal vantajosidade foi comprovada mediante apresentação de preços disponíveis no Portal Nacional das Contratações Públicas.

- **DA ACEITAÇÃO DA EMPRESA EM PRORROGAR A VIGÊNCIA**

Conforme *e-mail* anexo, a empresa detentora dos itens registrados solicitou a renovação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

- **DO REAJUSTE DOS VALORES**

No mesmo *e-mail* de solicitação, a empresa informou que manteve os valores registrados inicialmente.

- **DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

Não houve renovação dos quantitativos inicialmente registrado, mantendo-se o saldo remanescente da ata.

Inegavelmente, o fornecimento de materiais de expediente se mostra necessário ao bom funcionamento da Câmara Municipal de Itabaiana, e a sua renovação se mostra vantajosa economicamente, pois o processo de contratação é dispendioso, sendo necessário alocar vários servidores na condução do certame. Diante disso, sendo possível prorrogar o prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 07/05/2026 e 07/05/2027, mantendo-se os valores e quantitativos inicialmente registrados.

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2026.

Wilker dos Santos Nascimento
Wilker dos Santos Nascimento
Agente de Contratação

Leonardo de Melo Siqueira
Leonardo de Melo Siqueira
Equipe de Apoio

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Equipe de Apoio

Gresiele Santana Alves dos Santos
Gresiele Santana Alves dos Santos
Equipe de Apoio

Artur Mesquita Dantas
Artur Mesquita Dantas
Equipe de Apoio

**Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte,
aprovo o procedimento. Publique-se.**

Em, 05 de maio de 2026.

Breno Gois de Rezende
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana